



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº 071/2024 exarado no processo administrativo Nº 168/2024 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL PARA POLICLÍNICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**MARIA DULCE BOSA** CNPJ nº 40.786.527/0002-73 com sede na Rua General João Antônio, nº1345, Bairro Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$20.940,00 (vinte mil novecentos e quarenta reais) correspondente a 1 (ano), sendo R\$ 1.745,00 (mil setecentos e quarenta e cinco reais) mensais.**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor de **R\$20.940,00 (vinte mil novecentos e quarenta reais).**

**JUSTIFICATIVA:** O aluguel do imóvel é necessário para o funcionamento da Policlínica. Sendo que o local atende o interesse público quanto a localização e condições do prédio. Destacando a inexistência de oferta de imóvel em igualdade circunstância e também por motivo de já estarem instalados no referido lugar torna pertinente a locação do mesmo.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</b>
<b>Projeto/Atividade: 2053 Manutenção das Atividades da Policlínica - ASPS</b>
<b>Despesa: 528 3390.39.10.00.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS</b>

São Vicente do Sul, 14 de março de 2024

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**